



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

PROJETO DE LEI N° 112/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Institui a Semana de Prevenção as Doenças Coronarianas e suas Consequências no Município de Canindé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída, no Município a Semana de prevenção às doenças coronárias e suas consequências, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo único - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas, entidades assistenciais, mídia e profissionais liberais, a fim de incentivar a realização de atividades voltadas à prevenção das doenças coronárias, conforme previsto no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Durante a Semana de que trata esta lei, serão desenvolvidas atividades tais como: palestras, seminários, realização de exames, campanha de esclarecimento, etc.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, prevista na lei orçamentária anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais necessários.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 22 de setembro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador – PL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

J U S T I F I C A T I V A

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Muitas são as causas, não naturais, que podem levar precocemente o ser humano à morte, como acidentes, infecções, câncer entre outras. A Medicina e os Médicos têm procurado interferir, a fim de prolongar a vida das pessoas, contudo na maioria das vezes, esta intervenção se dá no momento em que o indivíduo já se encontra adoentado, muitas vezes de maneira irreversível, pois geralmente a procura do profissional de Saúde, se muitas vezes tardivamente impedindo que o tratamento seja eficaz.

O conceito de Medicina preventiva vem despertando a classe Médica há algum tempo, pois sabidamente muitas das moléstias que afetam a humanidade, poderiam ser evitadas com atitudes relativamente simples, e que por desconhecimento, descrença ou falta de disciplina, acabam não sendo adotadas no dia a dia das pessoas.

Entre as doenças atualmente mais focalizadas estão as coronariopatias, que acabam por levar ao infarto do miocárdio, e vêm sendo alvo de campanhas preventivas em várias partes do mundo, pois representam uma importante causa de morte, na população adulta, além disso vêm ocorrendo cada vez com maior frequência em pessoas jovens.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 22 de setembro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador – PL